



DECRETO N° 1630/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2025 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para criação da seguinte dotação orçamentária, nos termos da Lei n.º 1.150/2025:

Suplementação (+)			2.800,00	
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
	350	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	2.800,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 002 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	

Artigo 2° - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 456.000,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei n.º 1.150/2025:

Suplementação (+)			456.000,00	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	74	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	115.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
	109	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	115.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	113	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	27.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 005 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200	000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
123	12.361.0007.0014.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		16.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
137	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
138	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		8.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
147	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
149	12.365.0007.0013.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos		
344	12.361.0007.0015.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
348	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		68.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 005 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 057	CESSÃO ONEROSA		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
213	08.244.0010.0025.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
263	20.606.0012.0029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES		10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 001 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		



02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
	311	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO			38.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 001 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Artigo 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1° e 2° serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 458.800,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais):

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO			
	27	04.122.0003.0003.0000	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR			-8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	54	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			-27.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	227	08.244.0010.0027.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			-45.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	242	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			-45.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	265	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES			-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	268	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES			-8.800,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	272	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES			-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO			



110 000 GERAL

02	08	01	ESPORTE			
299	27.812.0008.0032.0000		APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		-20.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
312	15.452.0005.0034.0000		URBANISMO		-280.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO			
	110 000		GERAL			

Artigo 4° - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2025 e LOA 2025, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 08 de agosto de 2025.

Eber Rogerio Assis
PREFEITO MUNICIPAL